

Polícia Civil de Espera Feliz , conforme previsto no § único, do art. 6º, do Decreto Estadual nº 43824, de 28 de junho de 2004, presidida pela Belª. Paula Franco Gonçalves, Masp: 1.237.988-9 e composta pelos membros: Wilson José de Lima, Masp: 1.111.650-6, Gilberto Borges Gripp, masp: 357.501-6, Edius Sales Silva, Masp: 386.162-2, Rogério da Silva Ribeiro, Masp: 458.354-8, Glaucimar Borges Gripp, masp: 848.150-9 e Evandro Almeida Ferreira, Masp: 1.064.614-9

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº, 260 de 12 de maio de 2017.

Kleyverson Rezende  
Diretor do DETRAN-MG

Portaria nº 183, de 28 de janeiro de 2019

Institui Comissão de Leilão de Veículos da Delegacia de Polícia Civil de Manhumirim, do 12º Departamento de Polícia Civil - para a prática de atos necessários à realização de leilão público de veículos automotores removidos, retidos ou apreendidos por infração à legislação de trânsito e não reclamados, no prazo assinado pelas normas regulamentadoras da espécie.

O Diretor do Departamento de Trânsito do Estado de Minas Gerais – Detran-MG, Órgão Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, usando das atribuições que lhe confere o artigo 22, da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB); e considerando que os pátios disponibilizados à Delegacia de Polícia Civil de Manhumirim/MG para a guarda de veículos apreendidos, em razão de remoção, retenção ou apreensão de veículos, por infração à legislação de trânsito, encontram-se lotados;

considerando os elevados custos na manutenção da guarda dos veículos apreendidos;

considerando o que dispõe o artigo 328 do CTB, a Lei nº 13.160, de 25 de agosto de 2015, o Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004 alterado pelo Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, e as Resoluções – Contran nºs 179, de 07 de julho de 2005, 331, de 14 de agosto de 2009, que regulamentam e uniformizam a venda, em leilão público, dos veículos automotores apreendidos e não reclamados pelos proprietários, no decurso de 60 (sessenta) dias,

considerando a solicitação firmada pelo Delegado Regional de Polícia Civil da cidade de Manhuaçu/MG, contida no Ofício PCMG/12DEPPC/6DRPC/Manhuaçu nº 23/2019, de 24 de janeiro de 2019

Resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Leilão de Veículos removidos, retidos ou apreendidos por infração à legislação de trânsito e não reclamados, no prazo assinado pelas normas regulamentadoras da espécie, para a efetivação da hasta pública de automotores recolhidos a depósito na Delegacia de Polícia Civil de Manhumirim , conforme previsto no § único, do art. 6º, do Decreto Estadual nº 43824, de 28 de junho de 2004, presidida pelo Bel. Carlos Roberto Souza da Silva, masp. 1.111.387-5, e composta pelos membros: Wadson José Knust Santos, Masp: 667.700-9, Jorge Luiz Cordeiro de Oliveira, masp: 457.894-4, Maximiliano Asseur Pedrosa, Masp: 458.156-7, Ivan Rubens Coelho e Silva, Masp: 1.461.362-4 e Kelly Lima Moura, Masp: 1.428.076-2

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 259, de 12 de maio de 2017.

Kleyverson Rezende  
Diretor do DETRAN-MG

Portaria nº 184, de 28 de janeiro de 2019

Institui Comissão de Leilão de Veículos da Delegacia de Polícia Civil de Mutum, do 12º Departamento de Polícia Civil - para a prática de atos necessários à realização de leilão público de veículos automotores removidos, retidos ou apreendidos por infração à legislação de trânsito e não reclamados, no prazo assinado pelas normas regulamentadoras da espécie.

O Diretor do Departamento de Trânsito do Estado de Minas Gerais – Detran-MG, Órgão Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, usando das atribuições que lhe confere o artigo 22, da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB); e considerando que os pátios disponibilizados à Delegacia de Polícia Civil de Mutum/MG para a guarda de veículos apreendidos, em razão de remoção, retenção ou apreensão de veículos, por infração à legislação de trânsito, encontram-se lotados;

considerando os elevados custos na manutenção da guarda dos veículos apreendidos;

considerando o que dispõe o artigo 328 do CTB, a Lei nº 13.160, de 25 de agosto de 2015, o Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004 alterado pelo Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, e as Resoluções – Contran nºs 179, de 07 de julho de 2005, 331, de 14 de agosto de 2009, que regulamentam e uniformizam a venda, em leilão público, dos veículos automotores apreendidos e não reclamados pelos proprietários, no decurso de 60 (sessenta) dias,

considerando a solicitação firmada pelo Delegado Regional de Polícia Civil da cidade de Manhuaçu/MG, contida no Ofício PCMG/12DEPPC/6DRPC/Manhuaçu nº 23/2019, de 24 de janeiro de 2019

Resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Leilão de Veículos removidos, retidos ou apreendidos por infração à legislação de trânsito e não reclamados, no prazo assinado pelas normas regulamentadoras da espécie, para a efetivação da hasta pública de automotores recolhidos a depósito na Delegacia de Polícia Civil de Mutum , conforme previsto no § único, do art. 6º, do Decreto Estadual nº 43824, de 28 de junho de 2004, presidida pela Belª Dária Cristiana Lopes Vargas, Masp: 1.332.871-1 e composta pelos membros: Arildo Dutra de Faria, Masp: 1.257.292-1, José Estaquino Spaladori, Masp: 458.377-9, Helder Pereira Jaques, Masp: 1.458.445-2 e Carim Cássia Alves de Oliveira, Masp: 1.458.647-3

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 258, de 21 de maio de 2017.

Kleyverson Rezende  
Diretor do DETRAN-MG

Portaria nº 185, de 28 de janeiro de 2019

Institui Comissão de Leilão de Veículos da Delegacia de Polícia Civil de Lajinha, do 12º Departamento de Polícia Civil - para a prática de atos necessários à realização de leilão público de veículos automotores removidos, retidos ou apreendidos por infração à legislação de trânsito e não reclamados, no prazo assinado pelas normas regulamentadoras da espécie.

O Diretor do Departamento de Trânsito do Estado de Minas Gerais – Detran-MG, Órgão Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, usando das atribuições que lhe confere o artigo 22, da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB); e considerando que os pátios disponibilizados à Delegacia de Polícia Civil de Lajinha/MG para a guarda de veículos apreendidos, em razão de remoção, retenção ou apreensão de veículos, por infração à legislação de trânsito, encontram-se lotados;

considerando os elevados custos na manutenção da guarda dos veículos apreendidos;

considerando o que dispõe o artigo 328 do CTB, a Lei nº 13.160, de 25 de agosto de 2015, o Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004 alterado pelo Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, e as Resoluções – Contran nºs 179, de 07 de julho de 2005, 331, de 14 de agosto de 2009, que regulamentam e uniformizam a venda, em leilão público, dos veículos automotores apreendidos e não reclamados pelos proprietários, no decurso de 60 (sessenta) dias,

considerando a solicitação firmada pelo Delegado Regional de Polícia Civil da cidade de Manhuaçu/MG, contida no Ofício PCMG/12DEPPC/6DRPC/Manhuaçu nº 23/2019, de 24 de janeiro de 2019

Resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Leilão de Veículos removidos, retidos ou apreendidos por infração à legislação de trânsito e não reclamados, no prazo assinado pelas normas regulamentadoras da espécie, para a efetivação da hasta pública de automotores recolhidos a depósito na Delegacia de Polícia Civil de Lajinha, conforme previsto no § único, do art. 6º, do Decreto Estadual nº 43824, de 28 de junho de 2004, presidida pelo Bel. Henrique Mateus Rabello, masp. 1.238.006-9 e composta pelos membros: Mauricio Rodrigues de Oliveira, Masp: 298.472-2, Ronaldo Mariano Ferreira, Masp: 391.283-1, Thony Robson Rodrigues, Masp: 391.296-1, Fabiano Sathler Nobre, masp. 458.262-3, Wagner Germano de Oliveira, Masp: 458.191-4, Alan Luiz da Silva, masp. 1.341.663-1, Rafael Jose Nogueira Almeida, masp. 1.361.729-5 e Thiago Trigo Carim, Masp: 1.413.404-3

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 257, de 12 de maio de 2017.

Kleyverson Rezende  
Diretor do DETRAN-MG

Portaria nº 186, de 28 de janeiro de 2019

Institui Comissão de Leilão de Veículos da 6ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Manhuaçu, do 12º Departamento de Polícia Civil - para a prática de atos necessários à realização de leilão público de veículos automotores removidos, retidos ou apreendidos por infração à legislação de trânsito e não reclamados, no prazo assinado pelas normas regulamentadoras da espécie.

O Diretor do Departamento de Trânsito do Estado de Minas Gerais – Detran-MG, Órgão Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, usando das atribuições que lhe confere o artigo 22, da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB); e

considerando que os pátios disponibilizados à 6ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Manhuaçu/MG para a guarda de veículos apreendidos, em razão de remoção, retenção ou apreensão de veículos, por infração à legislação de trânsito, encontram-se lotados;

considerando os elevados custos na manutenção da guarda dos veículos apreendidos;

considerando o que dispõe o artigo 328 do CTB, a Lei nº 13.160, de 25 de agosto de 2015, o Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004 alterado pelo Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, e as Resoluções – Contran nºs 179, de 07 de julho de 2005, 331, de 14 de agosto de 2009, que regulamentam e uniformizam a venda, em leilão público, dos veículos automotores apreendidos e não reclamados pelos proprietários, no decurso de 60 (sessenta) dias,

considerando a solicitação firmada pelo Delegado Regional de Polícia Civil da cidade de Manhuaçu/MG, contida no Ofício PCMG/12DEPPC/6DRPC/Manhuaçu nº 23/2019, de 24 de janeiro de 2019

Resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Leilão de Veículos removidos, retidos ou apreendidos por infração à legislação de trânsito e não reclamados, no prazo assinado pelas normas regulamentadoras da espécie, para a efetivação da hasta pública de automotores recolhidos a depósito na 6ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Manhuaçu, conforme previsto no § único, do art. 6º, do Decreto Estadual nº 43824, de 28 de junho de 2004, presidida pelo Bel. Carlos Roberto Souza da Silva, masp. 1.111.387-5 e composta pelos membros: Thiago Trigo Carim, Masp: 1.413.404-3, Ronaldo Mariano Ferreira, masp. 391.283-9, Thony Robson Rodrigues, masp. 391.296-1, Fabiano Sathler Nobre, masp. 458.262-3, Wagner Germano de Oliveira, masp. 458.191-4, Alan Luiz da Silva, masp. 1.341.663-1, Rafael Jose Nogueira Almeida, masp. 1.361.729-5,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 256, de 12 de maio de 2017.

Kleyverson Rezende  
Diretor do DETRAN-MG

Portaria N. 188, de 28 de janeiro de 2019

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, e;

Considerando a previsão legal contida no art. 2º da Resolução nº 7.535, de 5 de julho de 2013;

Considerando a solicitação firmada pelo Delegado Regional de Polícia Civil da cidade de Manhuaçu/MG, contida no Ofício PCMG/12DEPPC/6DRPC/Manhuaçu nº 23/2019, de 24 de janeiro de 2019;

Resolve:

Art. 1º Designar para a função de leiloeiro administrativo os servidores Laércio Reiff Júnior, masp: 1.111.959-1, Wilson José de Lima, masp: 1.111.650-6, Lucas Félix Gaspar, masp: 1.233.697-0, Ricardo Emiliano da Silva, masp: 1.209.417-3, Lucas de Oliveira Garcia, masp: 1.257.147-7, Ana Rosa Campos, masp: 1.318.084-9, Lucas de Andrade Miranda, masp: 1.458.515-2 e Diego Carvalho Garcia, masp: 1.458.486-6

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Kleyverson Rezende  
Diretor do DETRAN-MG

Portaria Nº. 230, de 13 de fevereiro de 2019

O Diretor do Departamento de Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Lei complementar estadual nº 129/13 e Resolução nº 7.197/09, e com a Portaria nº 1440 do DETRAN/MG, 19 de setembro de 2018;

Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Lei nº 7.197/09 e na Portaria nº 1440 do Detran/MG, de 19 de setembro de 2018, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Trânsito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Polícia Civil;

Resolve:

Art. 1º Credenciar e Homologar, a empresa Search Tecnologia Ltda., CNPJ nº 32.917.874/0001-02, situada na SCN Quadra 05, Bloco "A", nº 50, Sala 718, Torre Norte, Edifício Brasília Shopping, Asa Norte, Brasília/DF, CEP nº 70715-900, para a atividade de registro eletrônico de contratos de financiamento de veículos com cláusula de Alienação Fiduciária em operações financeiras, consórcio, Arrendamento Mercantil, Reserva de Domínio ou Penhor e os requisitos para o credenciamento de pessoas jurídicas para operar o sistema eletrônico de registro de contratos, a ser realizado pelo Estado de Minas Gerais de competência específica do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG.

Art. 2º A vigência deste credenciamento é de 24 (vinte e quatro) meses, podendo o detentor do certificado ser convocando em período inferior para nova homologação, Portaria nº 1440 do DETRAN/MG, de 19 de setembro de 2018 e Legislação de Trânsito.

Art. 3º O início da vigência de que trata o artigo anterior se dará a partir do dia 14/01/2019, quando estará autorizado a operar o registro eletrônico de contratos de financiamento de veículos com cláusula de Alienação Fiduciária em operações financeiras, consórcio, Arrendamento Mercantil, Reserva de Domínio ou Penhor e os requisitos para o credenciamento de pessoas jurídicas para operar o sistema eletrônico de registro de contratos.

Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na Lei complementar estadual nº. 7.197/09, Resolução 7.197/09, e portaria 1440 do DETRAN-MG, de 19 de setembro de 2018, sob pena de descredenciamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Kleyverson Rezende  
Diretor do DETRAN-MG

13 1194254 - 1

Atos Assinados pelo Senhor Chefe da Polícia Civil de Minas Gerais

71.191 - no uso de suas atribuições, remove nos termos do inciso IV do art. 22 e em cumprimento ao disposto no § 3º do art. 109 ambos da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, Maria Aparecida Motta Martins, Delegada Geral de Polícia, código DL, MASP 387.388-2, para responder pelo expediente da 3ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Almenara/15º Depto., dispensando-a de responder pelo expediente da 2ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Pedra Azul/15º Depto.

71.192 - no uso de suas atribuições, remove nos termos do inciso IV do artigo 22 da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, Gilson Rodrigues Rosa, MASP 458.380-3, Delegado Geral de Polícia, código DL, para responder pelo expediente da 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Santa Luzia/3º Depto., procedente da Delegacia de Polícia Civil de Plantão de Santa Luzia.

71.193 - no uso de suas atribuições, em cumprimento ao disposto no art. 109, § 3º da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, dispensa Christian Nunes De Andrade, MASP 668.140-7, Delegado Geral de Polícia, código DL, de responder pelo expediente da 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Santa Luzia/3º Depto.

71.194 - no uso de suas atribuições, em cumprimento ao disposto no art. 109, § 3º da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, dispensa Luciano Belfort De Andrade Santos, MASP 381.133-8, Delegado de Polícia, código DL, nível Especial, de responder pelo expediente da 3ª Delegacia Regional de Polícia Civil de São Lourenço/17º Depto.

71.195 - no uso de suas atribuições, remove, nos termos do inciso IV do artigo 22 da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, Vladimir Alessandro Soares, MASP 386.050-9, Delegado de Polícia, código DL, nível Especial, para responder pelo expediente da Seção de Auditoria e Fiscalização/DETRAN, procedente da Divisão Especializada de Proteção ao Meio Ambiente/DEMA.

71.196 - no uso de suas atribuições, nos termos do inciso IV do artigo 22 da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, designa Gustavo Fernandes Teixeira, MASP 1.060.837-0, Delegado de Polícia, nível Especial, código DL, para responder pelo expediente da 3ª Delegacia Regional de Polícia Civil de São Lourenço/17º Depto.

71.197 - no uso de suas atribuições, remove, nos termos do inciso IV do artigo 22 da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, Amaury Tomaz Tenório De Albuquerque, MASP 1.237.749-5, Delegado de Polícia, nível Especial, código DL., para responder pelo expediente da 2ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Pedra Azul/15º Depto., dispensando-o de responder pelo expediente da 3ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Almenara/15º Depto.

71.198 - no uso de suas atribuições, remove a pedido, nos termos do inciso I do artigo 52 da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, Leandro De Prada Macedo Costa, Delegado de Polícia Titular, MASP 1.332.567-5, para prestar serviços na 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Lavras/6º Depto., procedente da Delegacia de Polícia Civil de Santo Antônio do Amparo/1ª DRPC de Lavras/6º Depto.

71.199 - no uso de suas atribuições, remove "ex officio", nos termos do inciso IV do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, face teor da Nota Técnica nº 12/PCMG/DMLI/2019 da Divisão de Medicina Legal do Interior, Alexandre Xavier Santos, Médico Legista, nível I, MASP 1.176.662-3, para prestar serviços no Posto de Perícia Integrada de Guanhães/8º Depto., procedente do Posto de Perícia Integrada de Ipatinga.

71.200 - no uso de suas atribuições, remove "ex officio", nos termos do inciso IV do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, face teor da Nota Técnica nº 12/PCMG/DMLI/2019 da Divisão de Medicina Legal do Interior, Felipe Ferreira Fernandes Feitosa, Médico Legista, nível I, MASP 1.176.662-3, para prestar serviços no Posto de Perícia Integrada de Guanhães/8º Depto., procedente do Posto de Perícia Integrada de Ipatinga.

71.201 - no uso de suas atribuições, remove "ex officio", nos termos do inciso IV do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, face teor da Nota Técnica nº 09/PCMG/DMLI/2019 da Divisão de Medicina Legal do Interior, George Maurício Demetrio Silva De Melo, Médico Legista, nível I, MASP 1.253.436-8, para prestar serviços no Posto de Perícia Integrada de Fruzal/5º Depto., procedente do Posto de Perícia Integrada de Ponte Nova.

71.202 - no uso de suas atribuições, remove a pedido, nos termos do inciso I do artigo 52 da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, Sandra Da Natividade, Escrivã de Polícia, nível Especial, MASP 667.643-1, para prestar serviços na Corregedoria Geral de Polícia, procedente da Divisão Especializada em Investigação de Crimes Contra a Vida/DHPP.

71.203 - no uso de suas atribuições, nos termos do art. 6º parágrafo único do Decreto nº 27.471, de 22 de outubro de 1987, face o teor do Ofício PCMG/HPC-PERÍCIA nº 161/2019, cancela a licença para acompanhar familiar doente de Humberto De Castro Lopes, MASP 663.452-1, Escrivão de Polícia, nível II, lotado na Delegacia de Polícia Civil de Dores do Indaia/2ª DRPC de Bom Despacho/7º Depto., em virtude de férias regulamentares.

71.204 - no uso de suas atribuições, remove nos termos do inciso IV do art. 22 da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, face teor do ofício PCMG/3DEPPC/VESPASIANO/CH CART nº 37/2019, visando regularizar situação funcional, os servidores abaixo relacionados para prestarem serviços na 1ª Delegacia de Polícia Civil de Vespasiano/3º Depto.

Nome	MASP	Cargo	Nível	Origem
Ana Maria Vieira Menezes	293.952-8	Investigador	Especial	3ª DRPC/Vespasiano
Rubens Diniz Lott	342.271-4	Investigador	III	2ª DPC/Vespasiano
Rogério Peres da Silva	341.981-9	Investigador	II	3ª DRPC/Vespasiano
Claudinei Agostinho	342.618-6	Investigador	II	3ª DRPC/Vespasiano
Felipe Costa Theodoro	1.413.295-5	Investigador	I	3ª DRPC/Vespasiano

71.205 - no uso de suas atribuições, remove a pedido, nos termos do inciso I do artigo 52 da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, Roberto Robini, Investigador de Polícia, nível Especial, MASP 298.516-6, para prestar serviços no 2º Departamento de Polícia Civil de Contagem, procedente do Departamento Estadual de Investigação de Crimes Contra o Patrimônio.

71.206 - no uso de suas atribuições, remove a pedido, nos termos do inciso I do artigo 52 da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, Marcelo Gonçalves De Oliveira Marcelino, Investigador de Polícia, nível Especial, MASP 341.691-4, para prestar serviços no Departamento Estadual de Investigação de Crimes Contra o Patrimônio, procedente da Delegacia Especializada em Investigação a Furtos e Roubo de Veículos Automotores/DETRAN.

71.207 - no uso de suas atribuições, remove a pedido, nos termos do inciso I do artigo 52 da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, Willerson Thomaz De Jesus, Investigador de Polícia, nível Especial, MASP 342.005-6, para prestar serviços no Departamento Estadual de Investigação de Crimes Contra o Patrimônio, procedente da Inspeção Geral do Corpo de Detetives/SIPI.

71.208 - no uso de suas atribuições, remove a pedido, nos termos do inciso I do artigo 52 da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, Claudio Luiz Da Silva Andrade, Investigador de Polícia, nível Especial, MASP 386.337-0, para prestar serviços na Delegacia Especializada em Investigação a Furtos e Roubo de Veículos Automotores/DETRAN, procedente da Divisão Especializada de Proteção ao Meio Ambiente/DEMA.

71.209 - no uso de suas atribuições, remove a pedido, nos termos do inciso I do artigo 52 da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, Valdecir Dos Santos Medeiros, Investigador de Polícia, nível Especial, MASP 546.710-5, para prestar serviços no 2º Departamento de Polícia Civil de Contagem, procedente da Delegacia Especializada em Investigação e Repressão a Crimes Rurais/DEPATRI.

71.210 - no uso de suas atribuições, remove nos termos do inciso IV do artigo 22 da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, Armand Charliê Guimarães Daniel, MASP 374.709-4, Investigador de Polícia, nível III, para prestar serviços no Colégio Ordem e Progresso/ACADEPOL, procedente da 5ª Delegacia Especializada de Investigação a Furtos e Roubo de Veículos Automotores/COP/DETRAN.

71.211 - no uso de suas atribuições, remove nos termos do inciso IV do art. 22 da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, Felipe Coutinho, MASP 1.061.163-0, Investigador de Polícia, nível III, para prestar serviços na Diretoria De Informações E Inteligência Policial/SIIP, procedente da Divisão de Operações de Telecomunicações/CEPOL/SIIP.

71.212 - no uso de suas atribuições, remove a pedido, nos termos do inciso I do artigo 52 da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, Marcos Lobato Rodrigues, Investigador de Polícia, nível III, MASP 1.174.341-6, para prestar serviços na Delegacia Especializada em Investigação a Furtos e Roubo de Veículos Automotores/DETRAN, procedente da Divisão Especializada de Proteção ao Meio Ambiente/DEMA.

71.213 - no uso de suas atribuições, remove a pedido, nos termos do inciso I do artigo 52 da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, Felipe Alves De Araújo, Investigador de Polícia, nível III, MASP 1.241.912-3, para prestar serviços na Corregedoria Geral de Polícia, procedente do 2º Departamento de Polícia Civil de Contagem.

71.214 - no uso de suas atribuições, remove nos termos do inciso IV do art. 22, da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, face teor do Ofício nº 10/2019/ASS GAB/DETRAN-MG, visando regularizar situação funcional, Rodrigo Schaefer Moura, MASP 1.257.386-1, Investigador de Polícia, nível I, para prestar serviços na Divisão Especializada em Prevenção e Investigação a Furtos e Roubo de Veículos Automotores/DeTRAN, procedente da Divisão Especializada em Prevenção e Investigação de Crimes de Trânsito/DeTRAN.

71.215 - no uso de suas atribuições, remove "ex officio", nos termos do artigo 80, caput, primeira parte, da lei nº 869, de 06 de julho de 1952, Lucas De Maria Duarte, MASP 1.352.077-0, Técnico Assistente da Polícia Civil, código TPOL, nível I, para prestar serviços na 3ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Venda Nova/1º Depto., procedente da Diretoria de Informática/SIIP.

71.216 - no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 22 do Decreto nº 37.924, de 16 de maio de 1996, que dispõe sobre a execução orçamentária e financeira, Designa o servidor a seguir nominado da função de Ordenador de Despesas da respectiva Unidade Executora:

MASP	Nome	Cargo	UE
340.424-1	Ailton Aparecido de Lacerda	Delegado de Polícia	1510095
1.060.820-6	Rodrigo Macedo de Bustamante	Delegado de Polícia	1510088

Dispensa os servidores a seguir nominados para exercerem a função de Ordenador de Despesas nas respectivas Unidades Executoras:

MASP	Nome	Cargo	UE
1.145.147-3	Rafael de Souza Horacio	Delegado de Polícia	1510088

Atos Assinados pela Senhora Superintendente de Investigação e Polícia Judiciária

71.217 - no uso de suas atribuições, remove a pedido, visando regularização funcional, nos termos do artigo 38, inciso V, c/c o artigo 52, inciso I, da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, Lauren Schmitz De Freitas Bavosi, MASP 1.318.448-6, Escrivã de Polícia, código EP-I, nível I, para prestar serviço na 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Ipatinga/12º Depto, procedente de Coronel Fabriciano.

13 1194262 - 1

Academia de Polícia Civil

Portaria nº 32/DPP/ACADEPOL/PCMG/2019

Designa Equipe Didático-Pedagógica do I Curso de Aprimoramento e Capacitação Continuada de Operador de Pistola.40.

A Diretora da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, em observância ao que preceitua o art. 140, § 1º da Constituição Estadual de Minas Gerais, o art. 36, da Lei Complementar nº 129 de 08/11/2013 - LOPC e demais legislações vigentes, resolve designar sem prejuízo das atribuições dos respectivos cargos e funções, os membros da Equipe Didático-Pedagógica do I Curso de Aprimoramento e Capacitação Continuada de Operador de Pistola.40, a saber: